



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 224/2011 – São Paulo, quarta-feira, 30 de novembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6.508, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 165/2007 e 261/2011-Pres e 130/2010-CJF,

R E S O L V E

I - APROVAR a escala de férias dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal, na forma do anexo I desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS DOS SENHORES DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria nº 6.508/2011)

Desembargadores Federais

NOME	RF	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC	GRATIF. NATA-LINA	ANTEC. REMUN. FÉRIAS
ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI	38	2/4	1/5/12	2010	N	N
		1/10	30/10/12	2010		
ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	50	9/1	7/2/12	2009	N	N
		2/7	31/7/12	2010		
ANDRÉ NABARRETE NETO	23	22/2	15/3/12	2009	N	N
		(23 dias)				
		16/3	14/4/12	2009		

		16/4 a 15/5/12	2010		
ANTONIO CARLOS CEDENHO	61	9/4 a 8/5/12	2012	S	-
		5/11 a 4/12/12	2012		
CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES	34	19/1 a 17/2/12	2012	S	S
		6/6 a 5/7/12	2012		
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	40	22/2 a 22/3/12	2011	S	N
		2/7 a 31/7/12	2012		
DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	65	9/1 a 10/1/12	2010	S	N
		(02 dias)			
		11/01 a 9/2/12	2011		
		2/7 a 31/7/12	2011		
DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	14	9/1 a 18/1/12	2009	S	S
		(10 dias)			
		19/1 a 24/1/12	2009		
		(06 dias)			
		2/7 a 31/7/12	2011		
		1/8 a 30/8/12	2012		
		1/10 a 30/10/12	2012		
FÁBIO PRIETO DE SOUZA	33	9/1 a 7/2/12	2011	-	-
		8/2 a 8/3/12	2012		
		9/3 a 7/4/12	2012		
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	66	16/1 a 14/2/12	2009	S	N
		16/7 a 14/8/12	2009		
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	64	12/1 a 10/2/12	2011	S	S
		6/7 a 4/8/12	2011		
LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO	46	10/1 a 8/2/12	2012	S	N
		9/2 a 9/3/12	2012		
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	42	9/1 a 7/2/12	2009	S	N
		2/7 a 31/7/12	2010		
LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	39	22/2 a 22/3/12	2011	S	S
		10/9 a 9/10/12	2012		
		19/11 a 18/12/12	2012		
LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES	56	9/1 a 7/2/12	2012	N	N
		16/7 a 14/8/12	2012		
LUIZ DE LIMA STEFANINI	55	7/5 a 5/6/12	2012	S	N
		6/6/12	2011		
		(01 dia)			
		6/8 a 4/9/12	2012		
MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR	36	25/6 a 24/7/12	2010	S	S
		25/7 a 23/8/12	2010		
MÁRCIO JOSÉ DE MORAES	8	9/1 a 7/2/12	2010	S	N
		20/6 a 19/7/12	2011		
		19/11 a 18/12/12	2011		
MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO	57	9/1 a 24/1/12	2011	S	S
		(16 dias)			
		2/7 a 31/7/12	2012		
		3/9 a 2/10/12	2012		
MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	63	9/1 a 7/2/12	2012	S	S
		8/2 a 8/3/12	2012		
MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO	30	5/3 a 6/3/12	2008	N	-
		(02 dias)			
		7/3 a 21/3/12	2008		
		(15 dias)			
		2/5 a 31/5/12	2011		
		3/9 a 2/10/12	2011		

MARIANINA GALANTE	58	19/1 a 17/2/12	2012	S	N
		9/7 a 7/8/12	2012		
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	41	9/1 a 26/1/12	2010	N	N
		(18 dias)			
		13/8 a 11/9/12	2010		
		12/9 a 11/10/12	2011		
MARLI MARQUES FERREIRA	24	9/1/12	2009	-	-
		(01 dia)			
		10/1 a 8/2/12	2010		
		9/2 a 9/3/12	2010		
		25/6 a 24/7/12	2011		
NELSON BERNARDES DE SOUZA	51	13/2 a 13/3/12	2012	S	S
		14/3 a 15/3/12	2011		
		(02 dias)			
		2/7 a 31/7/12	2012		
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	44	18/1/12	2009	S	S
		(01 dia)			
		19/1 a 17/2/12	2010		
		14/6 a 13/7/12	2010		
NERY DA COSTA JÚNIOR	37	9/1 a 7/2/12	2012	S	S
		8/2 a 13/2/12	2010		
		(06 dias)			
		2/7 a 31/7/12	2012		
NEWTON DE LUCCA	31	9/1 a 31/1/12	2010	N	N
		(23 dias)			
		2/7 a 31/7/12	2011		
		19/11 a 18/12/12	2011		
OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	32	22/2 a 22/3/12	2012	-	-
		6/8 a 4/9/12	2012		
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	21	30/1 a 16/2/12	2010	S	N
		(18 dias)			
		17/2 a 17/3/12	2011		
		10/9 a 9/10/12	2011		
RAMZA TARTUCE GOMES DA SILVA	27	9/1 a 7/2/12	2012	S	S
		12/9 a 11/10/12	2012		
REGINA HELENA COSTA	49	9/1 a 7/2/12	2012	S	S
		25/6 a 24/7/12	2012		
ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD	26	10/5 a 8/6/12	2009	N	N
		9/6 a 8/7/12	2009		
SÉRGIO DO NASCIMENTO	45	9/1 a 7/2/12	2010	S	N
		2/7 a 31/7/12	2010		
SUZANA DE CAMARGO GOMES	22	27/2 a 7/3/12	2011	S	S
		(10 dias)			
		8/3 a 6/4/12	2011		
		2/7 a 31/7/12	2012		
		24/9 a 23/10/12	2012		
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	35				
VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY	48	22/2 a 22/3/12	2011	S	N
		10/9 a 9/10/12	2011		
VESNA KOLMAR	60	27/2 a 13/3/12	2008	N	N
		(16 dias)			
		14/3 a 12/4/12	2010		
		4/6 a 3/7/12	2010		
		24/9 a 23/10/12	2011		

WALTER DO AMARAL	54	9/4 a 8/5/12	2012	N	S
		5/11 a 4/12/12	2012		

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50369/06-UMED - ANA LUCIA LAMONICA, nos dias 29 e 30.11.2011;
- 50288/10- CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 28.11.2011;
- 06522/94-UMED - DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD, nos dias 24 e 25.11.2011;
- 02861/95-UMED - HELENA FUMIKO ROCHA MARMO, nos dias 23 e 24.11.2011;
- 52895/98-UMED - JOSÉ MARQUES DOMINGUES, no dia 24.11.2011;
- 03704/94-UMED - MARIA LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, nos dias 24 e 25.11.2011;
- 52480/98-UMED - ROSIMARY YUMI SAKOTANI, no período de 16.11 a 18.11.2011;
- 06521/94-UMED - SANDRA REGINA ALVES MOREIRA, no período de 18.11 a 25.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 09960/94-UMED - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, no dia 23.11.2011 e no período de 25.11 a 15.12.2011;
- 09919/96-UMED - JOSE SENHOR ILARIO ANDRADE, no dia 24.11.2011;
- 11599/96-UMED - MARCELO PERRONE LEE, no período de 17.11 a 26.11.2011;
- 52480/98-UMED - ROSIMARY YUMI SAKOTANI, no dia 21.11.2011;
- 05026/94-UMED - TANIA MARIA DOS SANTOS VIVIAM, no dia 24.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 52221/98-UMED - KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no dia 25.11.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

- 05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 24.11.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 22.11.2011;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no dia 22.11.2011;
- 55485/99-UMED - MARGARETH RUTH JABALI, nos dias 22 e 23.11.2011;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no dia 25.11.2011;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no dia 23.11.2011;
- 50450/01-UMED - VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 28.11 a 02.12.2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), e o MUNICÍPIO DE BARRETOS (CNPJ 44.780.609/0001-4). Espécie: Termo Aditivo nº 01.013.11.2010 ao Acordo de Cooperação nº 01.013.10.2010. Data de assinatura: 24.09.2010. Vigência: vigorará por prazo indeterminado, tendo início de vigência a partir da data da assinatura. Fundamento Legal: arts. 57, II, 61, parágrafo único, e 116, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: o Município se compromete a proceder à locação e destinação do imóvel localizado na Avenida 43, n. 1.016, Barretos/SP, à Justiça Federal, promovendo às reformas e adaptações aos projetos e especificações

existentes determinadas pela Justiça Federal, além da adoção das demais medidas necessárias ao regular funcionamento da Justiça Federal de Barretos, consoante Cláusula Primeira. Valor total: obriga-se o Município a arcar e suportar todos os ônus e encargos decorrentes do compromisso assumido, especialmente, no que se refere às disposições referidas na Cláusula Primeira do instrumento. Assinam: pelo TRIBUNAL, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do TRF da 3ª Região), e pelo MUNICÍPIO, Dr. Emanuel Mariano Carvalho (Prefeito do Município de Barretos). São Paulo, 29 de novembro de 2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 447, de 03/10/2011, que destina, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cargos efetivos provenientes da Lei nº 12.011/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Dourados.

Art. 2º Destinar, provenientes da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os seguintes cargos efetivos ao Juizado Especial Federal de Dourados:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	7
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	9
	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1

Art. 3º Destinar, proveniente da Lei nº 12.011/2009, 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Administrativo, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, à Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados.

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5º Transformar 5 (cinco) funções comissionadas FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-4 e 5 (cinco) funções comissionadas FC-3.

Art. 6º Criar as seguintes áreas na Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados, destinando funções comissionadas provenientes da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Funções comissionadas destinadas
Seção de Apoio Administrativo	1 FC-5, Supervisor
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Processamento	1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II

Art. 7º Destinar à 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para uma das funções comissionadas de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 8º Estabelecer que a Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados atenderá as demandas do Juizado Especial Federal de Dourados.

Art. 9º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS	JEF23	Kj.000

Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	7	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	9	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 2 Assistentes de Gabinete (FC-4) 1 Assistente Técnico (FC-3)	GV01	Kj.001
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Administrativo (FC-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SEJF	Kj.100
Seção de Apoio Administrativo 1 Supervisor (FC-5)	SUAP	KJ.101
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPD	Kj.102
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 2 Assistentes II (FC-3)	SUPC	Kj.103
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUJD	Kj.104

Art. 10. Fica atribuído o código 62.02 aos feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 02 de dezembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PROVIMENTO Nº 337, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Implanta o Juizado Especial Federal de Dourados, MS, junto com sua 1ª Vara-Gabinete.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 02 de dezembro de 2011, o Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com sua respectiva Secretaria, e a 1ª Vara-Gabinete, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, alterada pela Resolução nº 113/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, com competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos dos artigos 3º e 25 da Lei nº 10.259/2001.

Art. 2º O Juizado Especial Federal a que se refere este Provimento terá jurisdição, nos termos do art. 1º, sobre os municípios de Amambaí, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Bataiporã, Bela Vista, Caarapó, Caracol, Coronel Sapucaia, Deodópolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jatei, Juti, Laguna Carapã, Maracajú, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Naviraí, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brillhante, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu e Vicentina, remanescendo ao Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande - 1ª Subseção Judiciária - a jurisdição sobre os demais municípios.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor em 02 de dezembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

Extrato de decisão proferida em processos administrativo.

Informação 159/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 208/2010-DILL. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0103/2010 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após realização do Pregão Eletrônico nº 049/2010, Processo 4385/2010. Contratada: VIVO S/A (CNPJ 02.449.992/0056-38). Decisão: “De fato. O limite de atuação do administrador é a lei, uma vez que o interesse público não se compraz na ilegalidade. Assim, diante da expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 0103/2010 (oriunda do Tribunal Regional Federal da 1ª Região), a teor do artigo 15 § 3º, inciso III, da Lei 8.666/93, declaro cancelada a adesão pretendida. Comunique-se ao Gestor da Ata. Proceda-se as demais providências aventadas na Informação da Assessoria Técnica. Encaminhem-se os autos à SETI, ficando assegurado o arquivamento oportuno dos autos.”

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico no sistema de videoconferência utilizado na Justiça Federal da 3ª Região, incluindo equipamentos e suporte técnico remoto ao ambiente, pelo período de 36 meses, prorrogável nos termos da Lei.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 16/12/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/1073/1074, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de novembro de 2011.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, “a”, da Lei nº 8112/90, às servidoras:

3565 MURIELLE FERNANDES NERY no período de 08/10/2011 a 15/10/2011 - Processo nº 11515/2011-SEGE;
3486 BERNADETE AMARAL DE SOUZA no período de 05/11/2011 a 12/11/2011 - Processo nº 11554/2011-SEGE;
3356 MARIA LUIZA MOREIRA no período de 04/11/2011 a 11/11/2011 - Processo nº 11809/2011-SEGE.

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b”, da Lei nº 8112/90, à servidora:

3224 CLAUDIA MARICI DELICIO no período de 31/10/2011 a 07/11/2011 - Processo nº 11750/2011-SEGE.

Concedendo Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, “e” e artigo 208 da Lei nº 8112/90, aos servidores:
2637 EDISON SHIGUERU TSUKADA no período de 17/09/2011 a 21/09/2011 - Processo nº 11845/2011-SEGE;
1681 EVERALDO OLIVEIRA SILVA no período de 08/11/2011 a 12/11/2011 - Processo nº 12173/2011-SEGE.

Concedendo Auxílio-Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, “b” e 196 da Lei 8112/90, aos servidores:

2943 ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE - Processo nº 11737/2011-SEGE;
1681 EVERALDO OLIVEIRA SILVA - Processo nº 12168/2011-SEGE.

Extrato de decisão proferida em processo administrativo de penalidade.

Parecer nº 202/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 155/2011-ATEC. Processo Originário nº 010/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 005/2011. Licitação nº 353390. Licitante: DISTRIBUIDORA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA - ME (CNPJ 04.219.985/0001-00). Decisão: A Diretoria-Geral, em juízo de reconsideração, manteve a condenação da Recorrente à pena de multa, no valor de R\$2.624,47 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), com o recebimento do recurso em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 109, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8.666/93. Em consequência, concedeu-se o prazo de cinco dias úteis para o recolhimento do respectivo montante, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, conforme a Lei nº 6.830/80, e de anotação da inadimplência no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), para conhecimento geral acerca do ocorrido.

Extrato de decisão proferida em processo de gestão contratual.

Informação nº 174/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 149/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 040/2011. Requisição de Compras/Serviços nº 0296/11. Nota de Empenho nº 2011NE002048. Fornecedora: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (CNPJ 03.470.727/0016-07). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando a existência de regras contratuais expressas acerca da execução de garantia dos veículos fornecidos, resolveu por bem deixar expressas as datas de início e término de sua fruição, com vistas a evitar contendas futuras. Por conseguinte, deferiu-se a ciência da Fornecedora, no sentido de que i) o prazo de garantia previsto no subitem 3.1 do Termo de Referência teve início em 23.11.2011 e se encerrará em 22.12.2014, contemplando a extensão conferida espontaneamente na Proposta Comercial da Fornecedora; e ii) o prazo de garantia previsto no subitem 3.2 do Termo de Referência, iniciado também em 23.11.2011, encerrar-se-á em 22.12.2011, em ambos os casos independentemente da quilometragem ostentada pelos veículos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 94/2011 - DIRETORIA DO FORO

Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do 8º do Art. 15, e alíneas a e b do inciso II do Art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regulamentam o recebimento de materiais cujo valor ultrapasse o limite estipulado na modalidade de convite;

CONSIDERANDO que os termos de referência das aquisições de materiais de informática são elaborados pelos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI - do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo fundamental, portanto, a participação dos mesmos no processo de recebimento de tais materiais;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo corpo diretivo da SETI, para inclusão de servidores na Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática desta Seção Judiciária; e

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o aprimoramento e a celeridade dos processos de trabalho, em especial aqueles que envolvem o pagamento dos fornecedores nos processos de licitação e aquisição de equipamentos de informática pela Justiça Federal de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Recebimento de Material de Informática, que ficará responsável pela análise das amostras, nos casos que assim o exigir, e pela conferência e recebimento do objeto contratado.

Art. 2º Nomear, como membros, os servidores:

PAULO SERGIO VIEIRA DE ALENCAR - RF nº 1624 - TRF3ªR;

ARNALDO LUCCAS JUNIOR - RF nº 3116 - TRF3ªR;

RENATO SILVESTRE DA SILVA - RF nº 3308 - TRF3ªR;

JOSÉ VICENTE SPARTANI - RF nº 3302 - TRF3ªR;

PATRICIA RIBEIRO - RF nº 3321 - TRF3ªR;

ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO - RF nº 1576 - TRF3ªR;

JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA - RF nº 6732 - JFSP;

ELIZEU BARBOSA - RF nº 4872 - JFSP;

GILSON DOS SANTOS - RF nº 4032 - JFSP; e

VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNO CASSOLI - RF nº 6547 - JFSP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 08482/2011-DFOR.

EMPRESA: COSTAPLAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME.

CNPJ Nº: 10.215.666/0001-10.

OBJETO: Aquisição de acessórios para banheiro.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 59:

Vistos etc.

1. A empresa COSTAPLAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME, embora intimada (fls. 54/57), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 58 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa COSTAPLAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOA E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME, a penalidade de multa contratual de R\$3.250,80 (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$32.508,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais), que se refere aos acessórios para banheiro fornecidos com atraso injustificado, com fundamento, na Cláusula Décima Quarta, item 2, b, da Ata de Registro de Preços nº 12.429.10.10, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 66:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 65 dos autos e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 59.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$3.250,80 (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), retida preventivamente a título de pagamento de multa contratual (fl. 52), em renda da União.

(...).

São Paulo, 17 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 08926/2011-DFOR.

EMPRESA: SC COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ Nº: 08.970.122/0001-12.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 42:

Vistos, etc.

1. A empresa SC COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME embora intimada (fls. 38/40), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 41 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa SC COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 055/2011-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 60:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrado à fl. 49 e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 42.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

4. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 17 de 11 de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 08927/2011 - NUMP.

EMPRESA: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP.

CNPJ Nº: 52.245.412/0001-95.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 68:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 022/2011-NULC/SUFT.

2. Em razão da conduta culposa da Defendente em não encaminhar os documentos de habilitação da empresa solicitados pelo Senhor Pregoeiro, aplico à empresa FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do referido Edital do Pregão Eletrônico n 055/2011 - RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, i

ntime-se a empresa acima mencionada, nos termos do artigo 26, parágrafo 3, da Lei n 9.784, de 29/01/1999, na pessoa de seu representante legal, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto na alínea f, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/1993.

São Paulo, 13 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 74:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrado à fl. 73 e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 68.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

4 Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 17 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

(...).

(...).

PROCESSO N 08929/2011-DFOR.

EMPRESA: PO MALVA COMERCIAL.

CNPJ Nº: 13.058.582/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 42:

Vistos, etc.

1. A empresa PO MALVA COMERCIAL embora intimada (fls. 36/40), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 41 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa PO MALVA COMERCIAL, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 055/2011-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 49:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrado à fl. 48 e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 42.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

4 Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 17 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

(...).

(...).

PROCESSO N 08930/2011-DFOR.

EMPRESA: CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME.

CNPJ Nº: 07.852.677/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 57/58:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 019/2011-RP-NULC/SUFT.

2. Embora a Licitante tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento aos termos do Edital noticiados nestes autos. Ao contrário reconheceu sua culpa pelo não encaminhamento dos documentos de habilitação da empresa solicitados pelo Pregoeiro.

3. Isto posto, aplico à empresa CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 55/2011-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e artigo 7 da Lei n 10.520/2002, por não ter apresentado a documentação de habilitação da empresa exigida no certame.

4. Intime-se a empresa CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME, na pessoa de seu representante legal, para apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejar, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/93, efetivando-se sua intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999.

São Paulo, 18 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 66:

Vistos, etc.

1. Embora o aviso de recebimento que acompanhou a Carta de Intimação n 153/2011-NULC/SUFT-DF (fl. 61), encaminhada a empresa CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA - ME, não tenha retornado a esta Administração até a presente data, verifica-se da Guia de Postagem de Objetos (fl. 63) e da pesquisa efetuada junto ao site da Empresa Brasileira de Correios (fl. 64), que a empresa em tela recebeu a referida Carta de Intimação em

31/10/2011.

Isto posto, considerando que a empresa em tela não apresentou recurso administrativo conforme certidão lavrada à fl. 65 destes autos e, em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fls. 63/64.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

4 Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

(...).

(...).

PROCESSO N 08979/2011-DFOR.

EMPRESA: F. F. FARIA PAULILO.

CNPJ Nº: 12.121.288/0001-31.

OBJETO: Aquisição de material permanente da linha de mobiliário.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 116:

Vistos, etc.

1. A empresa F. F. FARIA PAULILO, embora intimada (fls.110 e 112/114), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 115 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa F. F. FARIA PAULILO, a penalidade de multa contratual de R\$7.466,67 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 11% (onze por cento) do valor de R\$67.878,84 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às 93 (noventa e três) poltronas entregues com atraso injustificado de 38 (trinta e oito) dias úteis ou 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, com fundamento, na Cláusula Décima Segunda, Item II, alíneas b, b.1 e b.2 do Contrato nº 05.425.10.11, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 123:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrado à fl. 122 e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 116.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

4 Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$7.466,67 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), retida preventivamente a título de pagamento de multa contratual (fls. 107/108), em renda da União.

5. Oportunamente envie-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

(...).

(...).

PROCESSO N 08263/2011-DFOR.

EMPRESA: CAPITAL AMBULÂNCIAS LTDA.

CNPJ Nº: 05.111.669/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, com equipe dedicada, na área de urgência-emergência e remoção em regime de plantões durante evento da sessão do Tribunal do Júri, do Fórum Federal Criminal.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 245:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 107/2011-NULC/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem

elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa CAPITAL AMBULÂNCIAS LTDA., agiu com culpa em não apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND atualizada.

3. Isto posto, aplico à empresa CAPITAL AMBULÂNCIAS LTDA., a penalidade de multa contratual no valor de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal n 00001190, emitida pela Contratada perfazendo a quantia de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2.2, alínea b, do Pregão Eletrônico n 029/2010, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa CAPITAL AMBULÂNCIAS LTDA., na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer n 107/2011-NULC/SUFT. São Paulo, 04 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 256/257:

1. Acolho os termos do Parecer n 128/2011-NUCT/SUFT.

2. A Empresa CAPITAL AMBULÂNCIAS LTDA manifesta sua concordância com a pena de multa contratual que lhe foi aplicada e apenas mencionou que há demora na emissão da certidão negativa de débitos atualizada em face da análise da divergência entre o recolhimento que fez e o que entende devido a Previdência Social.

Em suma, embora a Recorrente seja parte legítima para recorrer e tenha interposto seu recurso administrativo dentro do prazo legal, não demonstrou a

s razões de seu inconformismo aptas a ensejar a reconsideração da decisão impugnada, motivo pelo qual deixo de conhecê-lo.

(...)

4. Publique-se a penalidade imposta.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para proceder à conversão do valor do valor da multa contratual de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), em renda da União.

6. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 10051/11-NUAP; b)Interessado: DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Araraquara (Exercício 2012); d)Valor Mensal: R\$2.852,26; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10053/11-NUAP; b)Interessado: DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Bauru (Exercício 2012); d)Valor Mensal: R\$1.478,17; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10058/11-NUAP; b)Interessado: SAEMJA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Jaú (Exercício 2012); d)Valor Mensal: R\$811,46; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10065/11-NUAP; b)Interessado: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Ribeirão Preto (Exercício 2012); d)Valor Mensal: R\$7.110,03; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 10063/11-NUAP; b)Interessado: SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Ourinhos (EXERCÍCIO 2012); d)Valor mensal: R\$771,48; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10064/11-NUAP; b)Interessado: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Piracicaba (EXERCÍCIO 2012); d)Valor mensal: R\$734,91; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10062/11-NUAP; b)Interessado: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES ; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para o Fórum de Mogi das Cruzes (EXERCÍCIO 2012); d)Valor mensal: R\$1.157,11; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10832/11-NUBI; b)Interessado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO; c)Objeto: Renovação de Assinatura da Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos, Consultoria por Escrito em Licitações e Contratos e WEB em Licitações e Contratos pra a Seção de Licitações e Lei Anotada com Versão 2.0 para o Núcleo de Controle Interno; d)Valor: R\$10.825,20; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10809/11-NUBI; b)Interessado: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA; c)Objeto: Renovação de Assinaturas do Banco de Dados Cenofisco On-line + Consultoria, destinada à Seção Contábil-Fiscal e do Manual de Procedimentos Cenofisco Impresso + Banco de Dados On-line, destinada ao Núcleo de Controle Interno; d)Valor: R\$4.870,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10324/11-NUDE; b)Interessado: MODUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL; c)Objeto: Contratação de 01 Inscrição no I Congresso de Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público para o Núcleo de Saúde; d)Valor: R\$475,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 6572/2005; b)Espécie: Contrato nº 36852/DCNR, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Consumidor) e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL); c)Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Araraquara/SP; d)Fundamento Legal: Resolução ANEEL nº 414/2010; e)Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/08/2011; f)Assinatura: 15/08/2011; g)Signatários: Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Consumidor, Devanir Mantoani Junior, Gerente de Poder Público, Luiz Carlos Lopes Junior, Gerente de Contas PI, pela CPFL.

a)Proc. nº 10110/2011-NUMP; b)Espécie: Contrato nº 05.438.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LDM Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; c)Objeto: fornecimento e a montagem de mobiliários para gabinetes de juiz e salas de audiência; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei n 10.520/2002 e Decreto n 5.450/2005; e)Vigência: na data de sua assinatura até a data de 31/08/2012; f)Assinatura: 04/11/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.122.0569.3755.0001-IVF, Elemento de Despesa n 44.90.52.42-Mobiliário em Geral, Fonte n 0100000000, conforme a Nota de Empenho n 2011NE002556, emitida em 24/10/2011 e Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 44.90.52.42-Mobiliário em Geral, Fonte n 0100000000, conforme a Nota de Empenho n 2011NE002557, emitida em 24/10/2011; h)Valor total: R\$222.296,00

(duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Anísio Safronov, Chefe de Vendas, pela Contratada.

a) Proc. nº 19766/2007-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.407.15.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GHS Indústria e Serviços Ltda.; c) Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; formalização da inclusão de locais de prestação de serviços, a partir de 16/09/2011; d) Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I, alínea b e 1º da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 11/11/2011; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.51 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2011NE000337, reforçada pelas Notas de Empenho nº 2011NE002133, emitida em 25/08/2011 e nº 2011NE002363, emitida em 04/10/2011; h) Valor total estimado da despesa: R\$3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), até o término da vigência contratual em 25/02/2012; i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Christiane Rodrigues Lacerda, Sócia Gerente, pela Contratada.

a) Proc. nº 12548/2009-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.415.14.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda.; c) Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; d) Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012; f) Assinatura: 28/10/2011; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000223, reforçada pela Nota de Empenho nº 2011NE002356, emitida em 30/09/2011; h) Valor total estimado: R\$66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Claudia Jerez Malara de Andrade, Sócia-Gerente, pela Contratada.

a) Proc. nº 06276/2009-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.428.13.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp; c) Objeto: exclusão e inclusão de locais de prestação de serviços, a partir de 28/10/2011; d) Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 30/09/2011; g) os valores estimados do Contrato não sofrerão alterações; h) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fábio Costa Diretor, Vladimir Ramos Barbieri, Diretor Executivo, pela Contratada.

a) Proc. nº 04186/2011-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.493.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop - Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c) Objeto: dispensar a Contratada de apresentar atestado de saúde mental, exigido no subitem 11.3 do Termo de Referência; alteração do endereço da Contratada; formalização da inclusão de local para prestação de serviços, a partir de 04/11/2011; d) Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I, alíneas a e b e 1º da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 16/11/2011; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000661, reforçada pela Nota de Empenho nº 2011NE002427, emitida em 11/10/2011; h) Valor total estimado do acréscimo: R\$39.087,00 (trinta e nove mil e oitenta e sete reais), até o término da vigência do Contrato, em 30/11/2012; i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Sergio Antonio Etchebehere dos Santos, Presidente, pela Contratada.

a) Proc. nº 01388/2009-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.192.17.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa La Constructora - Construção e Manutenção Ltda.; c) Objeto: repactuação e na revisão de preços a partir de 01/05/2010; d) Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 04/11/2011; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0127000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 2010NE003306, emitida em 30/12/2010; h) Valor das diferenças a serem pagas em decorrência da repactuação: R\$77.90

7,80 (setenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 01993/2009-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.193.17.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa La Constructora - Construção e Manutenção Ltda.; c) Objeto: repactuação e na revisão de preços a partir de 01/05/2010; d) Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 04/11/2011; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-

JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme a Nota de Empenho n° 2010NE003329, Fonte n 0127000000, emitida em 31/12/2010 e a Nota de Empenho n° 2010NE003331, Fonte n 0100000000, emitida em 31/12/2010; h)Valor das diferenças a serem pagas em decorrência da repactuação: R\$86.593,91 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Diretor, pela Contratada.

a)Proc. n° 05884/2010-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo n° 08.216.11.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Premier Segurança Eletrônica, Produções e Comércio Ltda. - EPP; c)Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário e no art. 57, caput, inciso II, da Lei n° 8.666/1993; e)Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012; f)Assinatura: 10/11/2011; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n° 02.061.0569.4257.0001 - JC, no Elemento de Despesa n 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte n° 0100000000, conforme Nota de Empenho n° 2011NE000262, reforçada pela Nota de Empenho n° 2011NE002292, emitida em 15/09/2011; h)Valor total estimado: R\$5.959,92 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena, Diretor, pela Contratada.

a)Proc. n° 04371/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.517.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Nit-Form Papelaria e Informática Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente (lote 4); d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 14/11/2011; g)Valor total: R\$16.099,20 (dezesseis mil, noventa e nove reais e vinte centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Adriana Aparecida Ribeiro de Souza de Melo, Representante de Vendas, pela Fornecedora.

a)Proc. n° 03968/2011-NUIN; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.528.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Montana Importação e Exportação Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado split (lotes 7, 8, 9, 10 e 12); d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 20/10/2011; g)Valor total: R\$505.048,90 (quinhentos e cinco mil, quarenta e oito reais e noventa centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Leonardo Cauhi de Oliveira, Sócio-Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. n° 07587/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.531.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Maap Comércio de Móveis para Escritório Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de estantes para biblioteca; d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 04/11/2011; g)Valor total: R\$37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Marcelo Henrique Poletini Donatti, Gerente Administrativo Financeiro, pela Fornecedora.

a)Proc. n° 08262/2011-NUAP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.532.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Equipodonto de Santos - Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de gabinetes para uso em salas ambulatoriais médicas, odontológicas e de perícias; d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 07/11/2011; g)Valor total: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, José Roberto Soares, Sócio-Diretor, pela Fornecedora.

a)Proc. n° 07271/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços n° 12.533.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Ferro e Aço Vitória Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de materiais diversos, para manutenção predial (lotes 1 e 2); d)Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993, Decreto n° 3.931/2001 e Decreto n° 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 14/11/2011; g)Valor total: R\$23.589,80 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Renan de Paulo Silva, Sócio, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 00583/2011-NUPS; b)Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.454.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Mudanças e Transportes São Miguel Ltda.; c)Objeto: dar por cancelada a mencionada ata de registro de preços para prestação de serviços de transporte terrestre, em todo o território nacional de mobiliário residencial de magistrados e servidores; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea a da Ata nº 12.454.10.11 c/c com o artigo 13, inciso I, do Decreto nº 3.931/2001;e)Vigência: a partir de 18/10/2011; f)Assinatura: 22/11/2011; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal.

Aviso de Retificação

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo retifica o Contrato nº 05.433.10.11, firmado com a empresa Kenta Informática Ltda., em 29/09/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 25/10/2011, edição nº 202/2011, Publicações Administrativas, e no Diário Oficial da União no dia 25/10/2011, edição nº 205, Seção 3, originário do Processo Administrativo nº 05285/2011-DIAC, conforme Informação nº 022/2011-NULC/SUEB, para que, onde se lê: 7.14 - o suporte técnico deverá ser realizado durante os sete dias da semana (em regime de 24 X 7), todos os dias do ano, no idioma português, conforme a necessidade da CONTRATANTE; leia-se: 7.14 - o suporte técnico deverá ser realizado durante os dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) no horário das 8:00 às 18:00 horas, no idioma português, conforme a necessidade da CONTRATANTE;. São Paulo, 07/11/2011. Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº **09761/2011 - NUAF**
INFORMAÇÃO Nº **236/2011 - SUPE**
INTERESSADO (A): **IPOTYMAR BLASCO SOLÉR - RF 1189**
ASSUNTO: **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO**

“Autorizo o gozo de 30 dias da licença prêmio por assiduidade no período **18.02.2012 a 18.03.2012**, à servidora **IPOTYMAR BLASCO SOLÉR - RF 1189**, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527 de 10.11.97, publicada em 11.12.97 e Resolução nº 05 de 14.03.2008, publicada em 19.03.08.”

Dê-se ciência à servidora e ao superior hierárquico

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-Se. Publique-Se. Registre-Se.

São Paulo, 16 de novembro de 2011.

José Henrique Prescendo
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

ASSUNTO: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte
SOLICITANTE: Carly Dea Russo Rosa, RF 5860.

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo/São José dos Campos (cidade mais próxima do destino da servidora), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SOLICITANTE: Alexandre Pessoa Fazolo, RF 5319.

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de maio/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo e Campinas (cidade mais próximas do destino do servidor), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 600/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 420/2011, de 04 de novembro de 2011, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Bauru, e da mensagem eletrônica, de 25 de novembro de 2011, RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 431/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 18 de novembro de 2010, publicada em 22 de novembro de 2010, para constar:

Nos itens X, XI e XII

ONDE SE LÊ: "...a 31.12.2011..."

LEIA-SE: "...08.01.2012..."

II - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), pelo período de 09/01/2012 a 01/05/2012;

III - DESIGNAR a servidora DEISE CRISTINA DAS SANTOS GERALDI, RF 5219, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), pelo período de 09/01/2012 a 01/05/2012;

IV - DESIGNAR a servidora KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), pelo período de 09/01/2012 a 01/05/2012;

V - DESIGNAR a servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), pelo período de 02/05/2012 a 02/09/2012;

VI - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), pelo período de 02/05/2012 a 02/09/2012;

VII - DESIGNAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), pelo período de 02/05/2012 a 02/09/2012;

VIII - DESIGNAR a servidora KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), pelo período de 03/09/2012 a 06/01/2013;

IX - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, para a função comissionada de Assistente

Técnico (FC-3), pelo período de 03/09/2012 a 06/01/2013;

X - DESIGNAR a servidora DEISE CRISTINA DAS SANTOS GERALDI, RF 5219, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), pelo período de 03/09/2012 a 06/01/2013.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 620/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato n.º 598 de 21 de outubro de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do Memorando n.º 105/2011 da Seção de Legislação de Pessoal, e da mensagem eletrônica de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araraquara, a partir de 28/11/2011.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 621/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 384/2011, de 25 de novembro de 2011, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, RF 6602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II. DISPENSAR o servidor DEUSDEDITH JOSÉ DA SILVA, RF 6212, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4);

III. DESIGNAR o servidor DEUSDEDITH JOSÉ DA SILVA, RF 6212, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

IV. CESSAR a prestação de serviços da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, Técnico Judiciário, Área Administrativa,

na 3ª Vara Federal Cível, a partir de 28/11/2011;
V. DESIGNAR a servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 28/11/2011;
VI. DESIGNAR a servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 623/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 28 de novembro de 2011, da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional, e do Ofício n.º 39/2011, de 22 de novembro de 2011, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum Federal Cível,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 15/11/2011;
II. DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA FERREIRA, RF 1106, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para a função comissionada de Assistente II (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 622/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 27/2011-GAB, de 22 de novembro de 2011, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal Cível, com a anuência da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Cível,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS SOUZA, RF 3416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 05.12.2011,

II - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS SOUZA para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 05.12.2011,

III - DESIGNAR a servidora DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3970, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 05.12.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 613/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 442, de 05 de outubro de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.10.2011,

CONSIDERANDO os termos dos Atos n.º 10715, de 11 de outubro de 2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19 de outubro de 2011, 10732, de 21 de outubro de 2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25 de outubro de 2011, n.º 10740, 10741, de 26 de outubro de 2011, 10745, 10746 e 10750, de 28 de outubro de 2011, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08 de novembro de 2011, e n.º 10756, de 07 de novembro de 2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de novembro de 2011, todos do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do quadro da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 002/2011 e n.º 006/2011, de 28 de novembro de 2011, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí,

RESOLVE:

I. LOTAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

II. LOTAR a servidora MAIRA COELHO DE NIGRIS FAVIER, RF 7070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

III. LOTAR o servidor ALESSANDRO PIGOZZI DE SOUZA, RF 7076, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

IV. LOTAR o servidor CARLOS LENIN LADEIRA, RF 7072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jales, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

V. LOTAR o servidor REGINALDO DE SOUZA COELHO, RF 7071, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

VI. DESIGNAR o servidor ELIO PAULO CORADI, RF 7073, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Lins, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

VII. DESIGNAR a servidora THANIRA DINIZ BATISTA, RF 7074, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Lins, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

VIII. DESIGNAR a servidora MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF 7075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Lins, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

IX. LOTAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

X. LOTAR a servidora ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA, RF 7078, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XI. LOTAR a servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, RF 7079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XII. LOTAR a servidora SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES, RF 7080, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XIII. LOTAR o servidor CELIO YASUHIRO MIURA, RF 7081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 20ª Vara Federal Cível, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XIV. LOTAR o servidor JOAO CARLOS CATELAN, RF 7082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Contratos, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XV. LOTAR o servidor PEDRO LUCAS FILHO, RF 7083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 15ª Vara Federal Cível, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XVI. LOTAR o servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XVII. LOTAR o servidor LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA, RF 7085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XVIII. LOTAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 10ª Vara Federal Cível, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XIX. LOTAR o servidor SERGIO LIMA DO ESPIRITO SANTO, RF 7087, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XX. LOTAR a servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal Criminal, a partir de 21.11.2011, tendo participado no período de 16.11.2011 a 20.11.2011, do curso de ambientação;

XXI. LOTAR a servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO, RF 7068, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no Núcleo de Apoio Regional Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXII. DESIGNAR a servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jundiá;

XXIII. LOTAR a servidora HELEN DE CARVALHO SILVA, RF 7090, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal Criminal, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXIV. LOTAR a servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, RF 7091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXV. LOTAR o servidor PAULO HIROYUKI MISAWA, RF 7092, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 17ª Vara Federal Cível, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXVI. LOTAR a servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA, RF 7093, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXVII. LOTAR o servidor CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 3ª Vara Federal Criminal, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXVIII. LOTAR o servidor WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO, RF 7103, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXIX. DESIGNAR a servidora FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER, RF 7105, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, para prestar serviços na Central de Mandados do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXX. DESIGNAR o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXI. LOTAR o servidor RICARDO RABELLO, RF 7106, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, na Subsecretaria de Licitações e Finanças, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXII. DESIGNAR a servidora DANIELLE CONCEIÇÃO DE ARAUJO, RF 7096, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Santos, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXIII. LOTAR a servidora SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA, RF 7094, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na 1ª Vara Federal de Jundiá, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXIV. LOTAR o servidor WAGNER CAMPOI, RF 7095, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na 1ª Vara Federal de Jundiá, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXV. DESIGNAR a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, RF 7099, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para prestar serviços no Núcleo de Cálculos Judiciais, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXVI. LOTAR o servidor RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXVII. LOTAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Barretos, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXVIII. LOTAR o servidor WILLIAM DANIEL INACIO, RF 7104, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na Central de Mandados do Fórum Federal de São Carlos, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XXXIX. LOTAR a servidora MARISA YOSHIKO HIRAE, RF 7109, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Itapeva, a partir de 09.12.2011, tendo prestado serviços no Núcleo de Cálculos Judiciais, no período de 25.11.2011 a 08.12.2011 e tendo participado no período de 23.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XL. DESIGNAR a servidora SIMONE SILVA DE MORAES, RF 7100, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 25.11.2011, tendo participado no período de 22.11.2011 a 24.11.2011, do curso de ambientação;

XLI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA, RF 6813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 15ª Vara Federal Cível para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período 15.11.2011 a 24.11.2011;

XLII. DESIGNAR a servidora THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), na 1ª Vara Federal de Jundiaí;

XLIII. DISPENSAR a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 15.11.2011;

XLIV. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período 15.11.2011 a 24.11.2011;

XLV. DESIGNAR a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jundiaí;

XLVI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora TANIA ROCHA DE MORAIS, RF 6959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período 15.11.2011 a 24.11.2011;

XLVII. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período 15.11.2011 a 24.11.2011;

XLVIII. DISPENSAR o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), da 3ª Vara Federal Criminal, a partir de 15.11.2011;

XLIX. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE da 3ª Vara Federal Criminal para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período 15.11.2011 a 24.11.2011;

L. DESIGNAR o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), na 1ª Vara Federal de Jundiaí;

LI. DISPENSAR a servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO, RF 3149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 25.11.2011;

LII. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 25.11.2011;

LIII. DESIGNAR a servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO para a função comissionada de Supervisor de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jundiaí;

LIV. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ALICE HIROKO NARIYOSHI, RF 3187, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para o Núcleo de Saúde, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período de 15.11.2011 a 24.11.2011;

LV. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período de 15.11.2011 a 24.11.2011;

LVI. DESIGNAR a servidora VIVIANE SATICO ITO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), na 1ª Vara Federal de Jundiaí;

LVII. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ANY GEORGINA ABRAHAO, RF 6603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 28.11.2011, em trânsito no período de 22.11.2011 a 27.11.2011;

LVIII. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco para o Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 21.11.2011;

LIX. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora SIMONE MARIA JACINTO, RF 6952, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 17ª Vara Federal Cível para a 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período de 15.11.2011 a 24.11.2011;

LX. DISPENSAR a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF 4973, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 25.11.2011;

LXI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 25.11.2011;

LXII. DESIGNAR a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), na 1ª Vara Federal de Jundiaí;

LXIII. DISPENSAR a servidora NELAINÉ APARECIDA DE SOUSA, RF 2608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, a partir de 28.11.2011;

LXIV. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora NELAINÉ APARECIDA DE SOUSA, do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto para a 5ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 28.11.2011;

LXV. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 07.12.2011, em trânsito no período de 06.12.2011 a 07.12.2011;

LXVI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora TAIS MORAIS GENNARI, RF 6247, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011, em trânsito no período de 15.11.2011 a 24.11.2011;

LXVII. DESIGNAR a servidora TAIS MORAIS GENNARI para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), na 1ª Vara Federal de Jundiaí;

LXVIII. DISPENSAR a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 13.12.2011, em trânsito no período de 03.12.2011 a 12.12.2011;

LXIX. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RF 2736, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jundiaí, a partir de 25.11.2011;

LXX. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, no Núcleo de Apoio Regional Federal de Jundiaí;

LXXI. ALTERAR a lotação da servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da 1ª Vara Federal de Itapeva para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 13.12.2011, em trânsito no período de 03.12.2011 a 12.12.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 223/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC
CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, FÓRUM DE BARRETOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF
086.452.508-70, no valor de R\$100,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de novembro de 2011
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 02458/2004 - NURE
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - RF 3441
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS. Mantenho a decisão de fls. 26 por seus próprios e jurídicos fundamentos.”

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/11/2011.

PROCESSO Nº 27044/2006 - NUAUF

INTERESSADA: NILSE MANOEL - RF 1255

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a complementação da averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas e a Justiça Federal do Estado de Rondônia, bem como autorizo a retificação do tempo de serviço relativo à Justiça Federal do Estado de Minas Gerais.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/11/2011.

PROCESSO Nº 00052/2007 - NUAUF

INTERESSADA: TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 1078

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Autorizo a complementação da averbação do tempo de serviço prestado às Empresas Privadas e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a retificação do tempo de serviço prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

No que tange a acumulação de cargo, encaminhe-se os autos à Seção de Legislação de Pessoal para as providências cabíveis, observando-se a determinação de fls. 23.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 18/11/2011.

PROCESSO Nº 10660/2011 - NUAUF

INTERESSADO: VIRGILIO FREDERICH MAESTRO SCHNEIDWIND - RF 6989

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 09694/2010 - NUAUF

INTERESSADA: NILVA DE QUEIROZ CASTRO- RF 2727

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Autorizo a retificação nos termos desta informação, relativamente ao tempo de serviço privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 07708/2011 - NUAUF

INTERESSADA: DEBORA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS - RF 1006

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Autorizo a retificação nos termos desta informação, relativamente ao tempo de serviço privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 08362/2011 - NUAUF
INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA- RF 6991
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação de fls. 05, para incluir o período de 28.02.11 a 28.08.11, exercido nesta Seção Judiciária no cargo de Técnica Judiciária (RF 6757).”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.”

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 00142/2003- NUAUF
INTERESSADA: LUZIA MARTHA GREGGO DE MOURA- RF 2638
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo privado, conforme certificado pelo INSS, bem como do tempo prestado à Prefeitura do Município de São Paulo e a Universidade de São Paulo.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.”

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 07862/2005 - NUAUF
INTERESSADA: MÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS - RF 2932
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Autorizo a retificação nos termos desta informação, relativamente ao tempo de serviço privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 04771/2009 - NUAUF
INTERESSADO: ADONIAS PEREIRA DE SOUSA - RF 3255
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a complementação da averbação do tempo de serviço privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

PROCESSO Nº 18656/2002 - NUAUF
INTERESSADA: VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN- 1659
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Autorizo a retificação nos termos desta informação, relativamente ao tempo de serviço privado, certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24/11/2011.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 44/2011-DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para os Fóruns de Araçatuba e Jales, conforme segue:

I - Plantão dos Magistrados:

PERÍODO	MAGISTRADO
20 a 22/12/2011	Dr ^a . Cláudia Hilst Menezes Port
23 a 25/12/2011	Dr. Caio José Bovino Greggio
26 a 28/12/2011	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
29 a 31/12/11	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
01 a 03/01/2012	Dr. ^a Andréia Fernandes Ono
04 a 06/01/2012	Dr ^a . Rosa Maria Pedrassi de Souza

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 23 de novembro de 2011.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

16ª Subseção Judiciária em Assis - SP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA REGIONAL

PORTARIA N.º 019/2011 - JFD

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM ASSIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE: ALTERAR a 3ª parcela de férias/2011 do Servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, RF 735, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, (FC5), do período de 07 a 16 de dezembro de 2011 (Portaria 015/2010-JFC) para o período de 09 a 18 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 28 de novembro de 2011

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 049/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a alteração no período de férias dos magistrados;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte as Portarias 026/11-NUAR de 16 de junho de 2011, 033/11-NUAR de 08 de agosto de 2011 e 048/11-NUAR para fazer constar a alteração abaixo.

Período Local

Vara

Juiz(a)

07 a 16.12.11 Fórum S.B. Campo 1ª

Dra. Karina Lizie Holler

II - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 9128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 9494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 -Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403 e (11) 9167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 24 de novembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA N.º 050/10 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão durante o Recesso Judiciário 2011/2012 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período Local
Vara
Juiz(a)

20/12/11 Fórum Santo André 1ª
Dra. Audrey Gasparini

21/12/11 Fórum Santo André 3ª
Dr. Uilton Reina Cecato

22/12/11 Fórum Mauá
1ª Dra. Valéria Cabas Franco
23, 24 e 25/12/11 Fórum São Bernardo 2ª
Dra. Lesley Gasparini

26/12/11 Fórum São Bernardo 3ª
Dr. Antônio André Muniz M. de Souza
27/12/2011 Fórum Santo André 2ª
Dra. Débora Cristina Thum

28/12/11 Fórum Mauá
1ª Dra. Eliane Mitsuko Sato
29 e 30/12/11 Fórum São Bernardo 1ª
Dra. Karina Lizie Holler

31/12/11, 01 e 02/01/12 Fórum São Bernardo 3ª Dra. Ana Lucia Iuker M. de Oliveira

03/01/12 Fórum São Bernardo 2ª
Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoy
04/01/12 Fórum Santo André
1ª Dr. Paulo Bueno de Azevedo
05/01/12 Fórum Santo André
JEF Dr. Jorge Alexandre de Souza
06/01/12 Fórum Santo André 2ª
Dra. Raquel Fernandez Perrini

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O (a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 - Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 24 de novembro de 2010.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº. 28/11-Diretoria da 4ª Subseção

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 03/2010 da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias;
CONSIDERANDO as férias do Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação do Núcleo de Apoio Regional - Santos, PETERSON NEVES - RF 2511, no período de 29/11/2011 a 16/12/2011 (Portaria nº. 24/2011 - Item I).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para substituir o Supervisor, no período especificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 25 de novembro de 2011.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da Subseção de Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

COORDENADORIA DE TAUBATÉ

Portaria nº 022/2011 - Dir
A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os afastamentos, por motivo de férias e cursos, dos servidores ocupantes de funções comissionadas, desta Subseção Judiciária de Taubaté, INDICA os substitutos conforme segue: Em substituição ao servidor Carlos Augusto Vieira, RF 916, na função de Diretor de Núcleo de Apoio Regional, em curso nos dias 12 a 14/09/2011 e em férias no período de 15 a 23/09/2011, indica a servidora Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3.788;
Em substituição à servidora Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3.788, Supervisora da Seção de Distribuição, em férias no período de 26/09 a 05/10/2011, indica a servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa, RF 3.709 e Em substituição ao servidor Guilherme Veloso Filho, RF 4.807, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, em férias no período de 12 a 30/09/2011, indica a servidora Deise Câmara Barcellos RF 6.797.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 16 de novembro de 2011.

MARISA VASCONCELOS
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 61/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 57/2011, de 04 de novembro de 2011, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jales, referente à Escala de Plantão Judiciário Semanal, para fazer constar conforme segue:

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 25/11 as 11h de 02/12/2011 Marcio L.Cavalheiro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria a Diretoria do Foro da Secao Judiciaria de Sao Paulo, a Delegacia da Policia Federal, ao Ministério Público Federal e a Subseção local da OAB.

Jales, 25 de novembro de 2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 40/2011, NUAR - de 25/11/2011

Escala de juízes de plantão e distribuidor - Janeiro a Março/2012

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MM^a. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 11.528, de 11 de maio de 2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, nos dias de semana, finais de semana e feriados, conforme segue:

Magistrado: Renata Coelho Padilha

Período: 07.01.12 a 13.01.12

Magistrado: Rodiner Roncada

Período: 13.01.12 a 20.01.12

Magistrado: Renata Coelho Padilha

Período: 20.01.12 a 27.01.12

Magistrado: Rodiner Roncada

Período: 27.01.12 a 03.02.12

Magistrado: Renata Coelho Padilha

Período: 03.02.12 a 10.02.12

Magistrado: Nilce Cristina Petris de Paiva

Período: 10.02.12 a 17.02.12

Magistrado: Rodiner Roncada

Período: 17.02.12 a 24.02.12

Magistrado: David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Período: 24.02.12 a 02.03.12

Magistrado: Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior

Período: 02.03.12 a 09.03.12

Magistrado: Noemi Martins de Oliveira

Período: 09.03.12 a 16.03.12

Magistrado: Nilce Cristina Petris de Paiva

Período: 16.03.12 a 23.03.12

Magistrado: David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Período: 23.03.12 a 30.03.12

Magistrado: Renata Coelho Padilha
Período: 30.03.12 a 09.04.12

Art. 2 - ESTABELEECER o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, conforme segue:

Magistrado: Rodiner Roncada
Período: 09.01.12 a 07.02.12

Magistrado: Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior

Período: 08.02.12 a 02.03.12

Magistrado: Noemi Martins de Oliveira

Período: 05.03.12 a 30.03.12

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.

Parágrafo Único. Durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia do respectivo período e se encerra às 11 horas do dia indicado. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 4º. Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Art. 5º. CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, INDICANDO, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo 1º. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º. Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço,

nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 25 de novembro de 2011.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

Juíza Federal - Diretora da 30ª Subseção Judiciária de Osasco

PORTARIA Nº 38/2011, NUAR - de 23/11/2011

Escala de juízes de plantão de recesso-2011/2012

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 11.528, de 11 de maio de 2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, nos dias de semana, finais de semana e feriados, conforme segue:

Magistrados:

Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior
Nilce Cristina Petris de Paiva
Período: 20/12/11 a 23/12/11

Magistrado: David Rocha Lima de Magalhães e Silva
Período: 24/12/11 a 29/12/11

Magistrado: Rodiner Roncada
Período: 30/12/11 a 02/01/12

Magistrado: Noemi Martins de Oliveira
Período: 03/01/12 a 06/01/12

Art. 2 - ESTABELEECER que, nos períodos dos plantões acima referidos, o primeiro feito que ingressar será encaminhado ao magistrado mais moderno, o segundo ao mais antigo e sucessivamente, nos casos em que houver mais de um magistrado escalado.

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.
Parágrafo Único. Durante o recesso forense, prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 4º. Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Art. 5º. CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, INDICANDO, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

1º. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º. Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Osasco, 23 de novembro de 2011.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
Juíza Federal - Diretora da 30ª Subseção Judiciária
Fórum Federal de Osasco

PORTARIA Nº 39/2011, NUAR - de 25/11/2011

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 38/2011, NUAR de 23/11/2011, para constar:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.
Parágrafo Único. Durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia do respectivo período e se encerra às 11 horas do dia indicado. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

LEIA-SE:

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.
Parágrafo Único. Durante o recesso forense, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 2º. Republicue-se a Portaria 38/2011, NUAR de 23/11/2011, com a retificação efetuada.

Publique-se. Cumpra-se.

Osasco, 25 de novembro de 2011.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
Juíza Federal - Diretora da 30ª Subseção Judiciária
Fórum Federal de Osasco

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 217/2011-SULS. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos telefônicos digitais, compatíveis com central telefônica NEC SV8100. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.
CONTRATADA: Dicorel Comércio e Indústria Ltda. **VALOR:** R\$ 5.765,40. **Fundamentação Legal:** Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. **PARECER DE INEXIGIBILIDADE:** Em 25/11/11, pela Assessoria de Licitação. **RATIFICAÇÃO:** Em 29/11/11, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.